



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

Data da reunião: 12/12/2023

Presidente: Senador Humberto Costa

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 1105/2023</p> <p>Ementa: Acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho, facultando a redução da jornada de trabalho, desde que feita sem redução salarial.</p> <p>Autoria: Senador Weverton</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Paulo Paim	Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta e pela rejeição da Emenda nº 1.	<p>O projeto pretende introduzir o art. 58-B na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para permitir a redução da jornada laboral mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, desde que não haja redução salarial. Estabelece que redução não se aplica ao contrato de trabalho em tempo parcial e deve observar o limite mínimo de 30 horas semanais.</p> <p>Foi apresentada a Emenda nº 1 – CAS, que visa a permitir a compensação das horas trabalhadas mediante acordo individual com anuência dos sindicatos de trabalhadores e empregadores envolvidos e revogar as hipóteses de negociação coletiva inscritas no art. 611-B da CLT.</p> <p>O relator vota pela rejeição da Emenda nº 1 – CAS e aprovação do PL, com emendas cuja finalidade é explicitar que a intenção de redução de jornada não pode corresponder, em qualquer hipótese, à redução do salário pago, inclusive em casos em que o trabalhador recebe por hora trabalhada. Ademais, propõe dispositivo para reiterar que a redução salarial é possível, contanto que observada a prévia autorização em instrumento coletivo de trabalho. Por fim, realiza ajuste de redação.</p> <p>1- Em 22/11/2023, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais.</p> <p>2- Em 29/11/2023, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do Senador Laércio Oliveira.</p> <p>3- Em 08/12/2023, o Senador Paulo Paim apresentou Relatório reformulado.</p> <p>4- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>PL 2861/2023 Ementa: Institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças; e altera a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Paulo Paim	Favorável ao Projeto.	<p>O PL visa instituir a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças. Estabelece que a parentalidade positiva e o direito ao brincar constituirão políticas de Estado a serem observadas no âmbito dos entes federativos, sendo dever do Estado, da família e da sociedade proteger, preservar e garantir o direito ao brincar às crianças. Conceitua a “parentalidade positiva” e define que os entes federativos deverão desenvolver ações de fortalecimento desse processo e da promoção do direito ao brincar. O PL detalha os aspectos da parentalidade positiva, a saber: manutenção da vida, apoio emocional, estrutura, estimulação, supervisão e educação não violenta e lúdica. A aplicação da lei resultante da aprovação da proposta terá como base, entre outros, os direitos e garantias fundamentais da criança e do adolescente de: brincar livre de intimidação ou discriminação; relacionar-se com a natureza; viver em seus territórios originários; e receber estímulos parentais lúdicos adequados à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. O PL acrescenta, ainda, novo inciso ao art. 5º da Lei 14.344/2022, para estabelecer que a promoção da parentalidade positiva e do direito ao brincar como estratégias de prevenção à violência doméstica contra a criança e o adolescente passe a ser uma das finalidades do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando da intervenção em situações de violência. Descreve, por fim, as ações dos entes federativos a serem exercidas no âmbito de suas respectivas competências.</p> <p>A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao Projeto.</p>
3	<p>PL 3946/2019 Ementa: Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para permitir a aplicação de metas vinculadas ao desempenho de ações em prevenção de acidentes como critério ou condição para fixação dos direitos relativos à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa.</p> <p>Autoria: Senador Sérgio Petecão [tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senadora Ana Paula Lobato	Pela aprovação do Projeto, nos termos de emenda substitutiva que apresenta.	<p>O PL visa a permitir que metas referentes à saúde e segurança no trabalho sejam utilizadas como critério ou condição a serem considerados nas negociações para fixação dos direitos relativos à participação dos trabalhadores nos lucros e resultados das empresas.</p> <p>A relatora apresenta substitutivo que propõe que os órgãos de fiscalização fornecam um índice de referência, em relação aos acidentes, para as negociações coletivas; que empresas com elevados índices de acidentes não tenham benefícios ligados a programas de recuperação tributária, refinanciamento de dívidas fiscais e empréstimos, entre outros benefícios tributários; e que, nas empresas participantes, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) esteja em efetivo funcionamento e receba relatórios anuais, com menção às Comunicações de Acidentes de Trabalho (CAT) formalizadas.</p> <p>Nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal, se for aprovado o substitutivo, será ele submetido a turno suplementar.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	PL 4767/2020 Ementa: Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que as pessoas com Síndrome de Tourette sejam consideradas pessoas com deficiência para todos os fins legais. Autoria: Senador Nelsinho Trad [tramitação] Não Terminativo	Senadora Zenaide Maia	Favorável ao Projeto.	<p>O projeto propõe que, até que sejam criados os instrumentos de avaliação biopsicossocial previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, indivíduos com diagnóstico de Síndrome de Tourette sejam considerados pessoas com deficiência para todos os fins legais</p> <p>Matéria a ser apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.</p>
5	PL 4673/2023 Ementa: Dispõe sobre a concessão de assistência financeira temporária aos artesãos. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues [tramitação] Não Terminativo	Senadora Zenaide Maia	Favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta.	<p>O PL pretende instituir assistência financeira temporária aos artesãos, sob a forma de seguro-desemprego. Deverá ser concedida durante o prazo de interrupção das atividades de extração de matérias-primas necessárias ao trabalho artesanal, a ser estabelecido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Define as condições para a habilitação ao benefício, as sanções aplicáveis àqueles que fornecerem ou obtiverem o benefício mediante atestado falso, e as hipóteses de cancelamento. Por fim, atribui o seu pagamento à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).</p> <p>O relator vota pela aprovação do projeto, com duas emendas de redação.</p> <p>A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.</p>
6	PL 2250/2022 Ementa: Torna obrigatórias a assepsia e a descontaminação da areia ou da argila contida em tanques ou quadras utilizados em áreas de lazer, de prática desportiva e de recreação infantil. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senadora Damares Alves	Favorável ao Projeto.	<p>O PL tem a finalidade de determinar a assepsia e a descontaminação periódicas das áreas de lazer, de prática desportiva e de recreação infantil, públicas e privadas, que possuírem tanques ou quadras que contenham materiais como areia ou argila.</p> <p>A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação e Cultura, com parecer favorável ao Projeto.</p>
7	PL 1593/2023 Ementa: Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues [tramitação] Terminativo	Senadora Damares Alves	Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta.	<p>O PL pretende instituir o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards, a ser celebrado anualmente no dia 6 de maio.</p> <p>As emendas propostas realizam ajustes de técnica legislativa.</p> <p>Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p>

Data da reunião: 12/12/2023

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
8	PL 5543/2020 Ementa: Institui o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Dr. Hiran	Favorável ao Projeto.	O projeto pretende instituir a data de 17 de julho como o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico.
9	PL 1104/2023 Ementa: Regulamenta o contrato de pesquisador pós-graduando. Autoria: Senador Weverton [tramitação] Não Terminativo	Senador Sérgio Petecão	Favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta.	<p>A iniciativa pretende estabelecer a possibilidade de contratação do pesquisador pós-graduando, nas modalidades de mestrado e doutorado. O contratado deverá receber uma bolsa para desempenho de suas atividades, mas sem que isso configure vínculo de emprego com a empresa ou instituição que o contratar; será segurado individual da Previdência Social; terá tempo de licença disponível para a conclusão de sua dissertação ou tese; e poderá ser contratado como empregado após o término do contrato de pesquisa. Serão aplicadas ao contrato as disposições relativas às normas de saúde e segurança no trabalho.</p> <p>O relator é favorável à matéria, com emendas que visam a incluir o pesquisador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e considerá-lo segurado obrigatório da Previdência Social, ao invés de contribuinte individual.</p> <p>1- A matéria constou da pauta da reunião de 22/11/2023. 2- Matéria a ser apreciada pela Comissão de Educação e Cultura, em decisão terminativa.</p>

Item	Identificação da matéria
10	REQ 109/2023 - CAS Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os riscos de ressurgimento da poliomielite no Brasil. Autoria: Senador Carlos Viana
11	REQ 128/2023 - CAS Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a saúde mental das mulheres profissionais da segurança pública e o impacto do assédio nos altos índices de suicídio. Autoria: Senadora Leila Barros
12	REQ 129/2023 - CAS Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, para instruir o PL nº 610, de 2021, que “institui a Campanha Nacional de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer e Vítimas de Escalpelamento”. Autoria: Senadora Damares Alves

Item	Identificação da matéria
13	<p>REQ 132/2023 - CAS</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 117/2023 - CAS, com o objetivo de instruir o PL 5173/2023, que “institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Mielomeningocele” seja incluída a convidada que específica.</p> <p>Autoria: Senador Flávio Arns</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.